



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

TERMO ADITIVO DE VALOR
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01.131/2020 CELEBRADO EM 06 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA/PB E A EMPRESA CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.

A Prefeitura Municipal de VISTA SERRANA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 – Centro, VISTA SERRANA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.151.598/0001-94 representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal, SERGIO GARCIA DA NOBREGA, brasileiro, casado, com CPF (MF) nº 148.277.528-00, residente a Rua Sitio Mendes s/n, Zona Rural, Vista Serrana-PB, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP**, Pessoa jurídica com direito privado, com sede na Rua: Juvino de Oliveira, Nº 108, CEP: 56.700-000 na cidade de São José do Egito-PE , inscrita no CNPJ nº 20.227.311/0001-03 por seu representante legal **JOHNES RENNYS GALDINO DA SILVA**, Proprietário do RG nº: 35.969.281-3 e CPF nº: 327.035.018-03, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si justo e avencada o ressenente **Termo Aditivo** de valor, celebrado em 21 de janeiro de 2020, nos seguintes termos e condições:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º [8.666](#), de 1993, a teor de seu artigo [65](#), inciso [I](#), [b](#), c/c seu [§ 1º](#).

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO- O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da clausula segunda do contrato original de nº. 01.0165/2020 assinado em 15 de setembro de 2020, com sua vigência para o dia 02 de março de 2021, sendo prorrogada por mais 180 dias finalizando em 02 de setembro de 2021, para fazer face ao processo licitatório nº 005/2021 que tem como objetivo a Contratação de serviços de obra para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (PORTE I) Padrão no Município de Vista Serrana PB. conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93 e proposta em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado.



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito na presença de duas testemunhas.

VISTA SERRANA-PB, 01 DE MARÇO DE 2021

SERGIO GARCIA DA NOBREGA
PREFEITO MUNICIPAL VISTA SERRANA/PB
CONTRATANTE

CONSTRUTORA J.GALDINO EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA
CNPJ. 09151598/0001-94

TOMADA DE PREÇO nº 005/2020

CONTRATO Nº 01.131/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

CONTRATADA: CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, Pessoa jurídica com direito privado, com sede na Rua: Juvino de Oliveira, Nº 108, CEP: 56.700-000 na cidade de São José do Egito-PE , inscrita no CNPJ nº 20.227.311/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda do contrato original de nº. 01.0165/2020 assinado em 15 de setembro de 2020, com sua vigência para o dia 02 de março de 2021, sendo prorrogada por mais 180 dias finalizando em 02 de setembro de 2021, para fazer face ao processo licitatório nº 005/2021 que tem como objetivo a Contratação de serviços de obra para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (PORTE I) Padrão no Município de Vista Serrana PB. conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93 e proposta em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º [8.666](#), de 1993, a teor de seu artigo [65](#), inciso [I](#), [b](#), c/c seu [§ 1º](#),

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2021

ASSINATURAS: SERGIO GARCIA DA NOBREGA, PREFEITO MUNICIPAL,
CONTRATANTE E A EMPRESA **CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP**
CONTRATADA